

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar		
EMENTA: Recredencia a Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar, Código Censo Escolar/Inep nº 23069791, Instituição sediada nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio regulares e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja) presencial, até 31 de dezembro de 2025, e homologa o Regimento Escolar, nos termos deste Parecer.		
RELATORA: Nohemy Rezende Ibanez		
SPU Nº 10536582/2022	PARECER Nº 229/2023	APROVADO EM: 26/4/2023

I – RELATÓRIO

A senhora Daniele Santos Silva, diretora da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar, Código Censo Escolar/Inep nº 23069791, em Fortaleza/CE, por meio do processo nº 10536582/2022, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação (CEE) solicitação de credenciamento da referida instituição de ensino e de reconhecimento dos Cursos de Ensino Fundamental e Médio regulares, e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial, e a homologação do Regimento Escolar.

A Escola Sesi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.804.327/0006-19, integra a rede privada de ensino e sua sede está localizada na Av. João Pessoa, nº 6.754, Bairro Parangaba, CEP 60.435-682, em Fortaleza/CE. Seu último credenciamento foi respaldado legalmente pelo Parecer CEE nº 0591/2018, cuja validade expirou em 31/12/2022.

No processo, vieram anexados os seguintes documentos, além do Requerimento da diretora, datado de 01/11/2022, a Informação CEE nº 0122/2023, datada de 29/03/2023, elaborada pela assessora técnica do Núcleo de Educação Básica (NEB) do CEE; e o comprovante do CNPJ da Escola.

Para a assessora técnica, baseada em sua análise, o Colégio inseriu toda a documentação e as informações que são requeridas para o processo de credenciamento e de reconhecimento dos cursos que oferta.

Segundo a Informação do CEE, responde pela direção da Escola Sesi a professora Danielle Santos Silva, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, e especialista em Gestão Escolar, com registro nº 427. A secretaria escolar, a senhora Ana Paula Furtado Araújo Soares, é habilitada para o cargo, conforme registro nº AAA002331.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer CEE nº 229/2023

O corpo docente é composto por 69 (sessenta e nove) professores, dos quais 47 estão habilitados para as disciplinas que lecionam, mas entre esses mesmos profissionais e outros, existem 16 que não se encontram habilitados para as disciplinas em que se encontravam lotados no período do cadastro no Sisp; 15 profissionais, à época do cadastro, aparecem com as autorizações temporárias expiradas, havendo necessidade de que sejam atualizadas.

A matrícula total cadastrada no período era de 2.477 estudantes, distribuídos nas etapas do ensino fundamental e médio, presencial, funcionando nos três turnos e na modalidade EaD, sendo 327 estudantes no ensino fundamental - anos iniciais, presencial; e 516 no ensino fundamental - anos finais, totalizando 843 estudantes nesse nível de ensino; na modalidade EJA, presencial, no ensino fundamental - anos iniciais, registravam-se 367 estudantes; e nos anos finais dessa modalidade, 293 estudantes, sendo que 49 no formato a distância, totalizando 660 estudantes. No ensino médio presencial, registravam-se 606 estudantes. Na modalidade EJA desse nível de ensino eram 368 estudantes, dos quais 156 no formato a distância.

Em relação ao espaço físico, conforme análise dos dados cadastrados e pelas fotos inseridas, constata-se que o prédio que abriga essa Escola é de grande porte, dispondo de ambientes pedagógicos e administrativos condizentes com a matrícula de estudantes que abriga. Assim, o prédio conta com 24 salas de aula que variam de 47 a 48 m², a foto da sala que foi inserida na documentação evidencia boa iluminação e é bem equipadas, visualizando-se amplas janelas. Listam-se também salas de apoio pedagógico, de artes, de atendimento, de jogos, de leitura e de multimídias. É bem assistida com laboratórios diversos: de Informática (2) (apenas este evidenciado nas fotos), de Ciências (1), de Matemática (1) e Multidisciplinar (1). Possui 2 quadras de esporte e 2 refeitórios, além de biblioteca (1) e salas para secretaria escolar, coordenação e diretoria. No quesito acessibilidade, constata-se rampas e elevador para PcD. Dispõe de 178 notebooks e 80 computadores e, ainda, de lousa digital.

O acervo bibliográfico físico cadastrado conta com 7.392 exemplares, sendo que a maior parte de livros didáticos voltada para os diferentes níveis de ensino que oferta, e mais livros de literatura/paradidáticos para o ensino fundamental e médio, livros técnicos, de cultura geral, revistas, jornais, enciclopédias, atlas e dicionários.

O Projeto Pedagógico da instituição está estruturado com base no planejamento estratégico, apresentando Missão, Visão e os Marcos Referencial, Situacional, Doutrinal ou Filosófico e o Operativo. Estabelece ainda as Diretrizes Pedagógicas e a Organização Curricular, bem como os Pressupostos

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer CEE nº 229/2023

Metodológicos, o Apoio Didático Pedagógico e os Sistemas de Avaliação, dentre outros itens.

Na perspectiva de uma sociedade justa e democrática, pautada no respeito às diferenças, acreditam em uma Educação que prioriza a igualdade de oportunidades, por isso seus princípios norteadores partem destes questionamentos: a) Que tipo de sociedade queremos construir? b) Que tipo de formação queremos dar aos cidadãos e cidadãs? c) Que papel a Escola SESI Euzébio Mota de Alencar deve desempenhar no contexto social que está inserida? Assim, “a escola deve assumir o papel transformador, contribuindo para o crescimento intelectual e social do sujeito, favorecendo uma prática interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar, que o prepare para a vida pessoal e profissional de forma plena, e a equipe docente deve atuar como mediador, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem, estimulando o espírito científico do estudante”.

Em se tratando de aprendizes adultos, consideram-se como princípios: a) que o estudante aprende melhor quando os conhecimentos estão relacionados com a prática e com as suas experiências de vida; b) que o aprendente necessita planejar seus processos de aprendizagem, tendo clareza do que vai aprender e para que aprender; c) que a pessoa em seu processo de aprendizagem orienta seu desenvolvimento para competências sociais e profissionais; d) que o estudante é capaz de identificar os momentos em que está mais disposto e receptivo à aprendizagem, pois se motiva mais por fatores internos do que externos; e) que o estudante constrói seu conhecimento; f) que o ato de aprender é uma construção social; g) que a aprendizagem é mediada; e h) que o trabalho cooperativo auxilia na comunicação entre os estudantes.

Com relação à oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o PPP adota como uma estratégia fundamental o processo de Reconhecimento de Saberes, compreendendo-o como “uma oportunidade significativa de valorizar e validar os conhecimentos adquiridos pelo trabalhador por meio de suas experiências de vida e trabalho como ponto de partida para reconstruir e ressignificar esses conhecimentos ou saberes não formais, articulando-os com os saberes formais, para fins de continuidade de estudos ou certificação”.

Em relação a oferta do Ensino Médio Itinerários Formativos, a organização curricular se dá por áreas do conhecimento, com carga horária estabelecida para os três anos do Ensino Médio, enfatizando o itinerário escolhido pelo estudante, e contemplando os cinco eixos/itinerários de formação, a saber: I - Linguagens e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias; III - Ciências da Natureza e suas

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer CEE nº 229/2023

tecnologias; IV - Ciências Humanas e Sociais aplicadas; V - Formação técnica e profissional.

As matrizes curriculares das duas etapas ofertadas foram estruturadas de acordo com o que preceitua a Base Nacional Comum Curricular (embora não faça qualquer referência aos DCRC do estado do Ceará) em termos de áreas do conhecimento e dos componentes curriculares, assim como das respectivas cargas horárias.

A carga horária do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) tem um total de 5.000 horas, sendo 1.000 por ano, e com 24/25 horas semanais. Já os anos finais (6º ao 9º ano), totalizam 4.800 horas, sendo 1.200 horas anuais e 30 horas semanais. O ensino médio articulado à educação profissional, denominado de EBEP (1ª a 3ª série), tem um carga horária total de 3.600 horas, sendo 1.200 anuais e com 30 horas semanais; o Novo Ensino Médio (NEM), considerando a Formação Geral mais a Formação Específica (Itinerários Formativos) totaliza 1.000 horas anuais e 3.000 horas nos 3 anos, e com 30 horas semanais, contemplando os seguintes Itinerários Formativos: Rede de Computadores; Energias Renováveis; Desenvolvimento de Sistemas; Eletrotécnica; Jogos Digitais; Eletromecânica; e Telecomunicações.

Quanto à oferta da modalidade EJA, no ensino fundamental a carga horária é de 2.000 horas, sendo 800 horas para os anos iniciais e 1.200 horas para os anos finais; e ensino médio com 1.200 horas. Os cursos na modalidade EJA são ofertados no formato presencial e a distância.

O Regimento Escolar, com ata de aprovação datada de 10 de agosto de 2022, coerente com o PPP, orienta seus princípios, temas e normas do ensino e de convivência, regime didático e processos avaliativos da aprendizagem fundamentados na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme o que foi analisado e relatado, pode-se afirmar que Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar reúne condições para pleitear seu recredenciamento e o reconhecimento dos cursos que oferta. Examinando essas condições mais gerais, infraestruturais e pedagógicas, constata-se que a instituição se pauta pelos instrumentos legais norteadores para as etapas da Educação Básica que oferta, a saber:

a) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer CEE nº 229/2023

b) Resolução nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

c) Resolução nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;

d) Resolução CNE/CP nº 2/2017, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da base nacional comum curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

e) Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

f) Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;

g) Resolução CNE/CEB nº 01/2021, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. (O PP não cita esta Resolução da EJA).

III – VOTO DA RELATORA

Com base nas análises até aqui realizadas, o voto desta relatora assim se expressa:

a) concede o credenciamento da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar, em Fortaleza/CE, e o reconhecimento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio regulares, e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial, até 31/12/2025;

b) homologa o respectivo Regimento Escolar, acompanhado de sua Ata de Aprovação.

É o Parecer, s. m. j.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer CEE nº 229/2023

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Sala das Sessões Virtuais da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 dias de abril de 2023.

Nohemy R. Ibanez

NOHEMY REZENDE IBANEZ

Relatora

Maria Luzia Alves Jesuino

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

Ada P. G. F. Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE